



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO 4918

De 05 de maio de 2020.

*“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

#### DECRETA

**ARTIGO 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 4204, de 04 de dezembro de 2019, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

<b>09.01.44905100000000010</b>	<b>-</b>	<b>15.451.0025.1.015-</b>	<b>Ficha</b>	<b>354</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>
<b>100.000,00</b>						
<b>09.01.44905100000000166</b>	<b>-</b>	<b>15.451.0025.1.015-</b>	<b>Ficha</b>	<b>356</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>
<b>150.000,00</b>						
<b>09.02.33903000000000010</b>	<b>-</b>	<b>17.512.0017.2.062-</b>	<b>Ficha</b>	<b>415</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>
<b>100.000,00</b>						
<b>09.02.33903900000000010</b>	<b>-</b>	<b>17.512.0017.2.062-</b>	<b>Ficha</b>	<b>417</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>
<b>250.000,00</b>						

**Total R\$ 600.000,00**

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

<b>06.07.33903900000000010</b>	<b>-</b>	<b>12.364.0012.2.046</b>	<b>-</b>	<b>Ficha</b>	<b>289</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>
<b>150.000,00</b>							
<b>06.08.33903900000000010</b>	<b>-</b>	<b>12.306.0013.2.047</b>	<b>-</b>	<b>Ficha</b>	<b>297</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>
<b>150.000,00</b>							
<b>09.01.44905100000000059</b>	<b>-</b>	<b>15.451.0025.1.015</b>	<b>-</b>	<b>Ficha</b>	<b>355</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>
<b>50.000,00</b>							
<b>08.01.99999900000000010</b>	<b>-</b>	<b>99.999.0015.9.999</b>	<b>-</b>	<b>Ficha</b>	<b>332</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>
<b>250.000,00</b>							

**Total R\$ 600.000,00**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 05 de maio de 2020.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 27.259

de 21 de Maio de 2020.

*“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão da sindicância administrativa, com o propósito de apurar eventual responsabilidade funcional, em decorrência da não prorrogação dos prazos de vigência e de execução contratual (cronograma de execução), em tempo hábil, pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, em face do contrato decorrente da Tomada de Preços n.º 003/2018, firmado com a empresa THF ENGENHARIA LTDA-ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do teatro municipal “Prof.ª Maria José Bertrami Bordin”, com recursos advindos do governo federal – contrato de repasse n.º 1037.071-86”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de Maio (05) de 2020, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 26.943, de 29 de janeiro de 2020, para a conclusão de referida Sindicância Administrativa.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia/SP, 21 de Maio de 2020

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 27.260

de 21 de Maio de 2020.

*“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão da sindicância administrativa, com o propósito de apurar eventual responsabilidade funcional, em decorrência da não prorrogação dos prazos de vigência e de execução contratual (cronograma de execução), em tempo hábil, pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, em face do contrato decorrente da Tomada de Preços n.º 001/2019, firmado com a empresa*

*MPS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços remanescentes e finalização da obra da Creche do Jardim Vieira Brazão, com recursos próprios e os advindos da Secretaria Municipal de Educação – Governo de São Paulo – Processo 05551/13”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de Maio (05) de 2020, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 26.942, de 29 de janeiro de 2020, para a conclusão de referida Sindicância Administrativa.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia/SP, 21 de Maio de 2020

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO** - Prefeito Municipal

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** faz público que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2020**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE HOSPITAL DE CAMPANHA QUE ATENDERÁ POSSÍVEIS CASOS DE COVID – 19**, que aconteceria dia 25/05/2020, está **SUSPENSO**, devido a aprovação do Projeto de Lei n.º 351/2020, que antecipa para segunda-feira, dia 25/05/2020, o feriado de “9 de Julho” (Revolução Constitucionalista de 1932). Orlandia, SP, 22 de Maio de 2020.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO** – Prefeito Municipal.